

EDITAL 02 DO 4º CONCURSO DE MONOGRAFIAS QUE CONCEDE O “PRÊMIO PROCURADOR DO MUNICÍPIO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO”

A **Associação Nacional das Procuradoras e dos Procuradores Municipais – ANPM**, por sua Presidente, torna público que estão abertas as inscrições para o “4º Concurso de Monografias Procurador do Município Oswaldo Aranha Bandeira de Mello”, nas condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Associação Nacional das Procuradoras e dos Procuradores Municipais – ANPM, com o objetivo de fomentar a realização de trabalhos científicos que aprofundem o estudo da conexão entre as Procuradorias e os direitos fundamentais, estabelece normas para a realização do “4º Concurso de Monografias Procurador do Município Oswaldo Aranha Bandeira de Mello”.

Art. 2º O concurso destina-se a premiar monografias elaboradas individualmente, na forma abaixo discriminada.

Parágrafo único. Cada interessado poderá participar com um único trabalho, não sendo admitida coautoria.

Art. 3º Não poderão inscrever-se no concurso os integrantes da Diretoria da ANPM, os membros da Comissão Organizadora e os membros do Conselho Editorial.

Art. 4º O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa acerca do tema “**Advocacia pública municipal, inteligência artificial e transformação digital do Estado: desafios da inovação com garantias, transparência e controle**” e de difundir essa temática na comunidade acadêmica brasileira e na sociedade em geral, reconhecendo trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

§ 1º O interessado poderá atribuir ao trabalho o título que desejar, bem como desenvolver livremente a abordagem, desde que a monografia verse sobre o tema proposto.

§ 2º O interessado que desejar acessar o conteúdo do “1º Diagnóstico Nacional da Advocacia Pública Municipal do Brasil”, para subsidiar elementos científicos do seu trabalho, poderá solicitar seu exemplar em PDF por intermédio do e-mail da Secretaria-Geral da ANPM, secretaria.geral@anpm.com.br, tendo em vista que o livro se encontra esgotado nas livrarias.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição será efetivada mediante o envio da monografia, em formato PDF, juntamente com o formulário de inscrição, conforme modelo constante do **Anexo II**, devidamente preenchido, para o endereço eletrônico da ANPM, secretaria.geral@anpm.com.br, até o dia 15 de julho de 2026.

§ 1º Será considerada como data de inscrição a data de envio do e-mail contendo a documentação exigida neste Edital.

§ 2º O formulário de inscrição deverá ser encaminhado em arquivo próprio, separado da monografia, a fim de preservar a impessoalidade da avaliação.

§ 3º O candidato deverá encaminhar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos comprobatórios exigidos para a respectiva categoria, nos termos dos arts. 8º e 9º.

§ 4º O e-mail de inscrição deverá ser encaminhado com o assunto “Inscrição – 4º Concurso de Monografias ANPM – [nome do candidato]”.

Art. 6º O trabalho deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, em arquivo PDF, sem identificação nominal do autor no corpo do texto, na folha de rosto, no nome do arquivo ou em qualquer outro elemento que possa comprometer o anonimato da avaliação.

§ 1º A monografia deverá ser assinada sob pseudônimo, nos termos deste Edital.

§ 2º Caberá à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias ao encaminhamento dos trabalhos aos avaliadores, preservando-se a identidade dos candidatos durante todo o processo de avaliação.

§ 3º Não deverão constar da monografia nomes, assinaturas, dados pessoais, elementos de autoria, metadados ostensivos ou quaisquer outras informações que possam identificar o candidato, a fim de assegurar a impessoalidade do certame.

DAS CATEGORIAS

Art. 7º O prêmio contará com duas categorias, profissional e universitária, ambas com o mesmo tema nesta edição: **“Advocacia pública municipal, inteligência artificial e transformação digital do Estado: desafios da inovação com garantias, transparência e controle”**.

Art. 8º O interessado em concorrer na categoria universitária deverá comprovar, por intermédio de documento idôneo, que está cursando bacharelado em Direito em instituição regularmente inscrita no MEC no momento da inscrição e do envio do respectivo trabalho.

§ 1º Não serão admitidos trabalhos encaminhados por candidato após a sua colação de grau.

§ 2º O interessado em concorrer nesta categoria deverá apresentar estudo de sua autoria, de caráter inédito, sobre **“Advocacia pública municipal, inteligência artificial e transformação digital do Estado: desafios da inovação com garantias, transparência e controle”**.

Art. 9º O interessado em concorrer na categoria profissional deverá comprovar sua regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante certidão obtida para essa finalidade, ou, se procurador, ato de investidura no respectivo cargo.

Parágrafo único. O interessado em concorrer nesta categoria deverá apresentar estudo de sua autoria, de caráter inédito, sobre “**Advocacia pública municipal, inteligência artificial e transformação digital do Estado: desafios da inovação com garantias, transparência e controle**”.

DO JULGAMENTO

Art. 10. O julgamento será realizado por comissão julgadora composta por membros do Conselho Editorial, indicados pela Comissão Organizadora.

§ 1º Na avaliação do trabalho deverão ser observados os seguintes tópicos:

I – forma de apresentação (margens, espaçamentos, distribuição dos parágrafos, uso de tipos especiais para citações em línguas estrangeiras ou em latim etc.);

II – redação (estilo, correção gramatical, forma lógica do texto, linguagem etc.);

III – tema:

a) relevância teórica e prática;

b) complexidade;

c) originalidade;

d) conteúdo:

1. fundamentação;

2. raciocínio lógico e poder de persuasão da argumentação;

3. atualidade; e

4. domínio dos conhecimentos e técnicas próprias.

§ 2º Cada examinador atribuirá sua nota ao trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), a qual resultará da média aritmética das notas dadas nos tópicos referidos no parágrafo anterior.

§ 3º A nota final de avaliação resultará da média aritmética das notas atribuídas ao trabalho pelos examinadores.

§ 4º A Comissão Julgadora terá prazo até o dia 15 de setembro de 2026 para julgamento das monografias apresentadas.

§ 5º A divulgação do resultado, contendo apenas os trabalhos vencedores, far-se-á no dia 16 de setembro de 2026, na página eletrônica da ANPM, <https://www.anpm.com.br>.

§ 6º A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio se as monografias não apresentarem qualidade satisfatória ou se não estiverem adequadas ao tema.

§ 7º O resultado do julgamento será publicado no site da ANPM, www.anpm.com.br.

§ 8º A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a qualquer título, recurso de suas decisões.

§ 9º A participação na Comissão Julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11. Para a categoria universitária, será atribuído ao vencedor prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A premiação é individual e intransferível.

Art. 12. Para a categoria profissional, serão atribuídos os seguintes prêmios, em dinheiro: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro colocado e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo colocado.

§ 1º A comissão poderá outorgar menção honrosa a outros trabalhos, dentre os não premiados.

§ 2º Não será atribuído prêmio em dinheiro aos autores dos trabalhos agraciados com menção honrosa.

Art. 13. Os prêmios, anunciados em 16 de setembro de 2026, serão entregues, em sessão solene promovida pela ANPM, aos premiados que estiverem presentes à 21ª edição do Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, a ser realizada na cidade de Goiânia, em novembro de 2026.

Parágrafo único. Na hipótese de não comparecimento do premiado ao evento, a forma de recebimento posterior da premiação será definida mediante ajuste entre as partes.

Art. 14. Os trabalhos premiados poderão ser publicados pela ANPM com expressa menção da ordem de classificação ou da menção honrosa, nos termos do § 1º do art. 12.

Art. 15. O(a) candidato(a) premiado(a) deverá apresentar, quando solicitado(a), sob pena de desclassificação, os documentos exigidos pela comissão julgadora.

DO CRONOGRAMA

ETAPA | DATA | HORÁRIO

Lançamento do edital | 28/03/2026 | Até às 23h59

Inscrição e submissão dos trabalhos | Até 15/07/2026 | Até às 18h

Julgamento dos trabalhos | 16/07/2026 a 15/09/2026 | Até às 23h59

Divulgação dos resultados | 16/09/2026 | Até às 23h59

DA APRESENTAÇÃO

Art. 16. Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa e assinados sob pseudônimo.

Art. 17. A monografia deverá apresentar o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 35 (trinta e cinco) laudas, incluindo notas e resumo, não computados eventuais anexos e bibliografia.

Art. 18. Deverão ser observadas as normas da ABNT vigentes.

§ 1º As referências bibliográficas deverão seguir a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

§ 2º As citações, ao longo do texto, poderão ser apresentadas em formato de nota de rodapé ao final de cada página (numérico completo), e não no formato autor-data.

Art. 19. A monografia deverá ser digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 linha, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, em formato A4 (210 mm x 297 mm).

Parágrafo único: Nas citações literais com mais de três linhas, deverá ser utilizado destaque do texto, com fonte Times New Roman, tamanho 10, e espaçamento simples.

Art. 20. Em caso de uso de imagens, estas deverão ser apresentadas no próprio arquivo da monografia, em formato compatível com a visualização eletrônica e com qualidade suficiente para sua adequada leitura.

Art. 21. A monografia deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico da ANPM.

§ 1º O arquivo da monografia deverá estar em formato PDF e desidentificado, observadas as exigências de anonimização previstas neste Edital.

§ 2º O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios da categoria de inscrição deverão ser encaminhados separadamente da monografia, em arquivos próprios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os direitos de publicação dos trabalhos pertencerão exclusivamente à ANPM, que ficará autorizada a publicar e reproduzir, total ou parcialmente, a obra, a qualquer tempo, por qualquer meio de comunicação, inclusive internet, e em qualquer idioma, desde que respeitados os direitos autorais do autor.

Art. 23. Os originais dos trabalhos premiados poderão integrar o acervo da Biblioteca da ANPM.

Art. 24. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas pelo e-mail secretaria.geral@anpm.com.br ou pelo telefone (61) 3963-9089.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília, DF, 28 de março de 2026.


Anne Karole Silva Fontenelle de Britto
Presidente da ANPM

Presidente da Comissão Organizadora: Anne Karole Silva Fontenelle de Britto

Vice-Presidente da Comissão Organizadora: Taisa Cintra Dosso

Coordenadores Científicos: Raphael Diógenes Serafim Vieira e Gustavo Machado Tavares e Lilian Oliveira de Azevedo Almeida.

Presidente da Comissão Julgadora: Ricardo Marcondes Martins

Diretoria da ANPM (Biênio 2025-2027): Presidente: Anne Karole Silva Fontenelle de Britto – São Luís/MA; Vice-Presidente: Paulo Salamuni – Curitiba/PR; Secretário-Geral: Bernardo Leopardi Gonçalves Barretto Bastos – Rio Largo/AL; Secretário-Geral Adjunto: Brenno Kelys Souza Marques – Goiânia/GO; Diretora de Defesa de Prerrogativas: Hercília Maria Portela Procópio – Belo Horizonte/MG; Diretora de Defesa de Prerrogativas Adjunta: Maria Antônia da Silva Jorge – Palmas/TO; Diretor Financeiro: Luciano Artur Hutzelmann – Blumenau/SC; Diretora Financeira Adjunta: Thaís Ferreira Viturino Boueres – João Pessoa/PB; Diretora Jurídica: Tereza Cristina Pasolini – Vitória/ES; Diretor Jurídico Adjunto: Vinícius Pinho de Oliveira – Rio de Janeiro/RJ; Diretora de Comunicações: Maria Amélia Maciel Machado – Salvador/BA; Diretora de Comunicações Adjunta: Aline Cotrim Santos – Lauro de Freitas/BA; Diretor de Relações Institucionais: Marcos Augusto Carboni – São Paulo/SP; Diretor de Relações Institucionais Adjunto: Rodrigo Esteves Santos Pires – Juiz de Fora/MG; Diretor de Filiação, Planejamento e Estruturação: Armando José da Costa Domingues – Porto Alegre/RS; Diretor de Filiação, Planejamento e Estruturação Adjunto: Victor Oliveira Silva – Maceió/AL; Diretora de Assuntos Legislativos: Débora Bergantin Megid Amaro – Cuiabá/MT; Diretor de Assuntos Legislativos Adjunto: Saulo Gonçalves Santos – Caucaia/CE; Diretor de Eventos Científicos: Bruno Sampaio Ferreira da Silva – Recife/PE; Diretora de Eventos Científicos Adjunta: Maíra Neurauter – Campinas/SP.

COMISSÃO JULGADORA/CONSELHO EDITORIAL

Presidente: Ricardo Marcondes Martins (São Paulo)

Alexsandro Rahbani Aragão Feijó (Maranhão)

Bruno Santos Cunha (Pernambuco).

Carolina Mérida (Goiás)

Cristiane da Costa Nery (Rio Grande do Sul)

Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira (Rio de Janeiro)

Daniela Copetti Cravo (Rio Grande do Sul)

Débora Sotto (São Paulo)

Flávia Marckezine (Espírito Santo)

Francisco Bertino Bezerra de Carvalho (Bahia)

Geórgia Teixeira Jezler Campello (Bahia)

Luciola Maria de Aquino Cabral (Ceará)

Márcio Cammarosano (São Paulo)

Marina Rocha Pontes de Sousa (Pará)

Martônio Mont'Alverne Barreto Lima (Ceará)

Ramon Rocha Santos (Sergipe)

Raphael Diógenes Serafim Vieira (Rio de Janeiro)

Thiago Viola Pereira da Silva (Espírito Santo)

Vitor Penno Reis (Rio de Janeiro)

Vanesca Buzelato Prestes (Rio Grande do Sul)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4º CONCURSO DE MONOGRAFIAS “PRÊMIO PROCURADOR DO MUNICÍPIO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO” – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS PROCURADORAS E DOS PROCURADORES MUNICIPAIS (ANPM)

Título da monografia:

Categoria do concurso:

Universitária

Profissional

Pseudônimo do autor:

Nome completo do autor:

CPF:

Documento de identidade:

Data de nascimento:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Instituição de ensino ou órgão de vinculação profissional:

Situação do candidato, conforme a categoria inscrita:

Estudante de bacharelado em Direito

Advogado(a) regularmente inscrito(a) na OAB

Procurador(a) investido(a) no cargo

Documentos encaminhados em anexo:

Monografia em PDF desidentificado

Formulário de inscrição

Comprovante de matrícula em curso de bacharelado em Direito

Certidão de inscrição na OAB

Ato de investidura no cargo de Procurador(a)

Outros: _____

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que:

I – li integralmente o edital do 4º Concurso de Monografias Procurador do Município Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e estou de acordo com todas as suas disposições;

II – o trabalho submetido é de minha autoria individual, de caráter inédito, e não contém elemento que permita minha identificação no arquivo da monografia;

III – as informações prestadas neste formulário e nos documentos encaminhados são verdadeiras.

Local e data:

Nome completo do candidato:

